

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

Esclarecimento 05 referente à Tomada de Preços n.º 02/2012

Questionamentos:

Foi solicitado, por empresa interessada em participar do presente certame, o seguinte esclarecimento:

Diante de alguns questionamentos e respostas já fornecida por esta comissão , mais uma vez, venho solicitar um esclarecimento quanto ao item 4.23b do edital:

1-A comprovação de que a empresa licitante executou serviços de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, tem que ser 100%, ou seja, comprovação de todos os serviços constantes na planilha orçamentária?

Pois existem atestados que não são listados todos os itens mas subtende-se que os mesmos foram executados e estão como global.

2-O Objeto deste edital é a execução do projeto de cabeamento estruturado co campus Avançado.,então , pois se eu tiver cabeamento estruturado no meu atestado , é suficiente?

3-Se não, qual a porcentagem que deve-se ter de todos os serviços listados na planilha para que meu atestado seja válido para esta licitação?

Por exemplo, se eu tiver 80% do serviços lconstantes na sua planilha não tiver o item 11.16 listado , o atestado será válido para esta licitação.? Como ficou duvidas com relação ao tipo e modelo de atestado, gostaria que se fosse possível, estabelecer um ponto comum todos.

Respostas:

Abaixo, seguem as respostas aos questionamentos, de acordo com o parecer da Diretoria de Projetos e Obras:

Os atestados devem demonstrar a experiência do profissional responsável pela licitante comprovando que o mesmo executou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, no mínimo, equivalentes ao objeto licitado, sendo que não estão sendo fixados quantitativos mínimos ou prazos máximos.

Pelotas, 27 de agosto de 2012.

Fabiane Rediess
Presidente da Comissão Permanente de Licitações